



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, situada na Avenida Santos Dumont, nº 710 – São Pedro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **FÁBIO BASTOS STICA**, com fulcro na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 10.024/2019 e nº 7.892/2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 4/2023 – SRP (Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0001615/2023-04), **RESOLVE** registrar os valores ofertados pelo Fornecedor Beneficiário, a empresa **MEGA COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 23.318.893/0001-13, com sede na Rua Delfim de Souza, nº 102, Bairro Raiz, Manaus/Amazonas, CEP 69068-020, neste ato representada por seu Proprietário, o Senhor **ADEMAR DA COSTA RAMOS**, inscrito no CPF nº 704.616.002-34, e-mail mega.com@uol.com.br, telefones (92) 3346 2934 e (92) 98128 5922, conforme o que segue.

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **aquisição de limpeza e higiene, copa e cozinha, para atender demanda do Ministério Público de Roraima**, conforme condições e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico e Processo Administrativo em referência.

1.2. O fornecedor está vinculado, independente de transcrição, às regras constantes no PE nº 4/2023-SRP, Termo de Referência e Proposta Readequada aos valores negociados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA /MODELO
44	Água sanitária multiuso, alvejante, desinfetante e bactericida, frasco de plástico com capacidade de 1 litro, com validade.	FR	1200	R\$ 2,05	R\$ 2.460,00	BRINORT
45	Álcool em gel, etílico hidratado, com no mínimo 70º INPM, frasco plástico de 500g, sem odor. Contendo a data de fabricação, validade e marca do produto. Validade mínima 12 meses.	FR	200	R\$ 7,12	R\$ 1.424,00	AUDAX
46	Álcool etílico, líquido, 70º INPM, frasco com 1000ml. Validade mínima 12 meses.	FR	1500	R\$ 8,13	R\$ 12.195,00	AUDAX
48	Cesto para lixo, de plástico, telado, com capacidade mínima de 12 litros e máxima de 18 litros, cor branca.	UN	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00	MERCONPLAS
49	Desinfetante líquido, indicado para desinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis e sanitários na fragrância lavanda, herbal ou floral, frasco de 2 litros.	FR	1200	R\$ 4,99	R\$ 5.988,00	BRINORT
50	Detergente líquido, concentrado glicerinado de pH7, para lavar louça, uso doméstico em embalagem plástica. Testado dermatologicamente, frasco de 500 ml.	FR	500	R\$ 1,99	R\$ 995,00	BRILLANO
53	Esponja de lã de aço, contendo 08 unidades em cada pacote.	UN	80	R\$ 1,82	R\$ 145,60	QLUSTRO
56	Limpador de uso geral (multiuso), líquido, frasco de 500ml, aromas campestre/ lavanda	FR	1000	R\$ 3,45	R\$ 3.450,00	AUDAX
57	Lustra móveis, frasco de 200 ml, com validade, odor lavanda.	FR	60	R\$ 4,70	R\$ 282,00	AUDAX
59	Luvas de látex multiuso, com palma antiderrapante, na cor amarela ou azul, com revestimento de flocos de algodão, tamanho M.	PAR	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00	NOBRE

64	Papel higiênico, folha dupla, picotada, macia, em pacotes contendo 04 rolos cada com 30mx10cm, não reciclado, de 1ª qualidade, com excelente alvura e maciez, alta absorção, 100% fibras celulósicas, na cor branca, odor neutro.	PC	2500	R\$ 5,99	R\$ 14.975,00	MAX PURE
66	Purificador de ambiente aerossol, odor lavanda, frasco com 360ml, com validade.	UN	500	R\$ 7,99	R\$ 3.995,00	SECAR
69	Sabão em barra de 180g ou 200g.	UN	300	R\$ 2,09	R\$ 627,00	JAPIIM
71	Sabonete líquido, aspecto físico líquido perolizado ou em gel, bombonas de 05 litros, não alergênico, cor verde-claro, odor erva doce, para higiene das mãos. Para uso em dispenser. Deverá constar na embalagem o registro na ANVISA, nome do fabricante e CNPJ e o químico responsável.	FR	70	R\$ 25,90	R\$ 1.813,00	AUDAX
75	Saponáceo cremoso, frasco de no mínimo 250ml.	FR	350	R\$ 4,90	R\$ 1.715,00	AUDAX
79	Vassoura de cerdas sintéticas e plumadas, multiuso, com corpo em plástico, cabo em metal com revestimento, com rosca plástica. Dimensão 360mmx280mmx100mm.	UN	100	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00	MANAUARA

2. DO VALOR REGISTRADO

2.1. A despesa com a eventual contratação de que trata os objetos descritos nos **ITENS 44, 45, 46, 48, 49, 50, 53, 56, 57, 59, 64, 66, 69, 71, 75, 78 e 79** perfaz o valor de **R\$ 54.769,60 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**, referente ao somatório dos itens indicados.

3. DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Nos termos do art. 11 do Decreto nº 7892/2013 serão incluídos na presente Ata, em forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, os quais integrarão cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado na Ata de Registro de Preços, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da lei 8666/1993.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não serão admitidas adesões à Ata de Registro de Preços, por inexistência de previsão pelo Setor Demandante e idealizador do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5.2 O Edital do Pregão Eletrônico nº 4/2023 - SRP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço (Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0001615/2023-04), independentemente de transcrição.

5.3 A presente ARP, após lida e achada conforme, foi assinada pelo representante legal do MPRR e do Fornecedor Beneficiário acima indicado.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência - Anexo I ao Edital PE nº 4/2023 - SRP.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023

CADASTRO DE RESERVA

CADASTRO DE RESERVA (art. 11 do Decreto nº 7892/2013)			
ITEM(S)/GRUPO			
Classificação	Empresa	Valor unitário/ Marca / Modelo	Valor global
...	...	R\$ Marca / Modelo	R\$
Valor total			R\$ __



Documento assinado eletronicamente por **ADEMAR DA COSTA RAMOS, Usuário Externo**, em 14/06/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 21/06/2023, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0679115** e o código CRC **BED074CF**.